



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.450 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 05 de Maio de 2020.

DECRETO Nº 087/2020

SÚMULA: Nomeia Servidor ao Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Veículos Pesados e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Senhor Augusto Aparecido Cicatto, no exercício de suas atribuições legais, em especial ao Artigo 110 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Artigo 1º. – Nomeação do Servidor **APARECIDO PEREIRA GOMES**, brasileiro, casado, portador do RG 4.947.221-8/SSP/PR e CPF 686.364.239-53 ao cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Veículos Pesados desta Municipalidade.

Artigo 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte (05/05/2020).

AUGUSTO APARECIDO CICATTO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.450 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 05 de Maio de 2020.

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 003/2020

Constitui a Comissão Processante nº001/2020 para apurar denúncia contra o Senhor AUGUSTO APARECIDO CICATTO, Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, em razão do mesmo supostamente, ter cometido infrações político administrativas, previstas no inciso VIII do artigo 117 da Lei Orgânica Municipal e inciso VII do artigo 4º do Decreto Lei Federal 201/67.

O excelentíssimo Senhor, JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA, presidente da Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o cargo, e

CONSIDERANDO que, a denúncia apresentada pelo senhor Silvio Gabriel Petrassi, em 20 de março de 2020, perante esta Câmara Municipal, para apurar denúncia de possível infração político administrativa por parte do Prefeito do Município de Ariranha do Ivaí, o senhor AUGUSTO APARECIDO CICATTO, preenche os requisitos legais insculpidos no inciso VIII do artigo 117 da Lei Orgânica Municipal e inciso VII do artigo 4º Decreto Lei Federal 201/67;

CONSIDERANDO que, em razão do impedimento do Presidente da Mesa Diretiva, cabe ao Vice-Presidente substituí-lo no exercício de suas funções, nos termos do artigo 60 do Regimento Interno da Câmara;

CONSIDERANDO também, que a denúncia foi recebida na sessão plenária do dia 22 de abril de 2020, pela maioria absoluta dos vereadores desimpedidos, através de regular procedimento de votação, conforme previsto no artigo 118 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, bem como no inciso II do artigo 5º do Decreto Lei Federal 201/67;

CONSIDERANDO ainda que, após o recebimento da denúncia, foram escolhidos por sorteio entre os vereadores desimpedidos, os 03 (três) membros para comporem a Comissão Processante, sendo o primeiro Presidente e o segundo Relator;

CONSIDERANDO que, foram cumpridas todas as exigências previstas no Regimento Interno, bem como no Decreto Lei Federal 201/67, para se constituir uma Comissão Processante, **RESOLVE**

Artigo 1º. Fica instituída a COMISSÃO PROCESSANTE nº. 001/2020 nos termos do Regimento Interno desta Casa de Leis e do Decreto Lei Federal 201/67, para apuração dos fatos contidos na denúncia, protocolada em 20 de março de 2020, perante esta Câmara Municipal pelo senhor Silvio Gabriel Petrassi, com respectiva documentação, contra do senhor AUGUSTO APARECIDO CICATTO, Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí/PR, em razão do mesmo supostamente, ter cometido infrações político administrativas, previstas no inciso VIII do artigo 117 da Lei Orgânica Municipal e inciso VII do artigo 4º do Decreto Lei Federal 201/67.

Artigo 2º. A Comissão Processante será composta de 03 (três) vereadores e terá a seguinte formação:

Presidente: Vereador Celso Kusminski
Relator: Vereador Vilmar de Almeida



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.450 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 05 de Maio de 2020.

Membro: Vereador Geibison Silva de Matos

Artigo 3º. A Comissão Processante terá o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de notificação do denunciado, para a conclusão dos trabalhos, sob pena de arquivamento do feito, nos termos do inciso VII do artigo 5º do Decreto Lei Federal 201/67.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, em 05 de maio de 2020.

Thiago Epifânio da Silva
Presidente em exercício